

CARTA DE ANUÊNCIA

Para atividade de extensão universitária

A atividade **As Técnicas de IA e o Setor de Energia**, modalidade **Projeto**, realizada no Curso **Engenharia Elétrica/Eletrotécnica, Campus Benfica/POLI**, da UPE, proposta por **Eduardo de Aguiar Sodré**, é caracterizada como extensão universitária, realizada com a participação da comunidade externa, integrada à matriz curricular, com o protagonista estudantil. Assim, estou de acordo e concedo a anuência para o seu pleno desenvolvimento.

Com base na análise preliminar da proposta, confirmo elementos que caracterizam a atividade.

CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO	Atende Totalmente	Atende Parcialmente
EQUIPE EXTENSIONISTA Indica número estudantes extensionistas	X	
METODOLOGIA (procedimentos) Especifica as ações a serem desenvolvidas pelos/as estudantes extensionistas como protagonistas	X	
COMUNIDADE EXTERNA Indica a quantidade de público	X	
APONTA INTEGRAÇÃO DA ATIVIDADE COM O PPC DO CURSO A atividade está prevista em componente curricular	X	

Recife, 02 de junho de 2025

Coordenação Setorial de Extensão e Cultura
Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco
Prof. Hiran Ferreira de Lira, Mestre
Matrícula 7039-4

ANEXO 1 - FUNDAMENTO CONCEITUAL DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Art. 3º A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação Resolução CNE/CES 7/2018.

São “intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante [...]. (Art. 7º Resolução CNE 07/2018).

A atuação protagonista do estudante extensionista deve ocorrer em todas as etapas da atividade, incluindo-se o planejamento, estudos de aprofundamento, na execução da atividade, e em diferentes formas de registro e avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Hiran Ferreira De Lira**, em 02/06/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67934181** e o código CRC **F50C3E85**.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Rua Benfica, 455, 455 - Bairro Madalena, Recife/PE - CEP 50720-001, Telefone:

CARTA DE ANUÊNCIA

Para atividade de extensão universitária

A atividade **A Transição Energética e os Sistemas de Armazenamento de Energia por Baterias (BESS)**, modalidade **Projeto**, realizada no Curso **Engenharia Elétrica/Eletrotécnica**, **Campus Benfica/POLI**, da UPE, proposta por **Eduardo de Aguiar Sodré**, é caracterizada como extensão universitária, realizada com a participação da comunidade externa, integrada à matriz curricular, com o protagonista estudantil. Assim, estou de acordo e concedo a anuência para o seu pleno desenvolvimento.

Com base na análise preliminar da proposta, confirmo elementos que caracterizam a atividade.

CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO	Atende Totalmente	Atende Parcialmente
EQUIPE EXTENSIONISTA Indica número estudantes extensionistas	X	
METODOLOGIA (procedimentos) Especifica as ações a serem desenvolvidas pelos/as estudantes extensionistas como protagonistas	X	
COMUNIDADE EXTERNA Indica a quantidade de público	X	
APONTA INTEGRAÇÃO DA ATIVIDADE COM O PPC DO CURSO A atividade está prevista em componente curricular	X	

Recife, 02 de junho de 2025

Coordenação Setorial de Extensão e Cultura
Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco
Prof. Hiran Ferreira de Lira, Mestre
Matrícula 7039-4

ANEXO 1 - FUNDAMENTO CONCEITUAL DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Art. 3º A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação Resolução CNE/CES 7/2018.

São “intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante [...]. (Art. 7º Resolução CNE 07/2018).

A atuação protagonista do estudante extensionista deve ocorrer em todas as etapas da atividade, incluindo-se o planejamento, estudos de aprofundamento, na execução da atividade, e em diferentes formas de registro e avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Hiran Ferreira De Lira**, em 02/06/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67941840** e o código CRC **D139E590**.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Rua Benfica, 455, 455 - Bairro Madalena, Recife/PE - CEP 50720-001, Telefone: